



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 8.939/2020

DE: 11/09/2020

Dispõe sobre a nova redação aos incisos II e III, do §3º, artigo 16, da Portaria N° 8.183/2019, de 06/11/2019 e inclui o inciso V aos dispositivos citados, para adequá-los à legislação vigente.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, Art. 75 da Lei Orgânica.

Considerando o artigo 208 da Constituição Federal;

Considerando o artigo 4º, inciso X da Lei nº 9.394/96 – LDB;

Considerando o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação aos incisos II e III, referentes ao §3º, do artigo 16 da Portaria N° 8.183/2019, de 06/11/2019, para adequá-los à legislação vigente.

Onde se lê:

II - os pais/responsáveis ou alunos do 1º ao 5º ano (quando maior) deverão optar por cursar o Ensino Religioso ou Projeto de Leitura, sendo que qualquer escolha poderá ser ministrada em turma mista.

Leia-se:

II - os pais/responsáveis dos alunos do 1º ao 5º ano, ou o próprio aluno quando maior, que optaram por cursar o Componente Curricular Ensino Religioso, a partir do mês de agosto sua oferta será na 5ª aula, podendo ser em turma mista.

Onde se lê:

III - independente da opção, para estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano), a carga horária será computada nas 800 horas anuais.

Leia-se:

III – a carga horária do Componente Curricular Ensino Religioso (1º ao 5º ano) será computada para além das 800 horas.

Art. 2º Incluir o inciso V, ao §3º do artigo 16, na Portaria N° 8.183/2019, de 06/11/2019.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

V – alunos do 1º ao 5º anos, que não cursaram a disciplina Projeto de Leitura até julho/2020, deverão cursá-la por meio de Planos de Estudos que serão oferecidos pelas escolas; sendo que a partir de agosto/2020, a oferta será na turma de origem do aluno, levando em consideração o contexto da pandemia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.

JERUSA PICINALLI ROSSIM

Secretária Municipal de Educação